DATA INFRASTRUCTURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ/MF Nº 21.756.024/0001-45

ATO ÚNICO DA ADMINISTRADORA/GESTORA

Por este instrumento particular, a **BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA**., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional das atividades de administração e gestão de recursos de terceiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 07.885.392/0001-62, na qualidade de instituição administradora e gestora de recursos ("Administradora") do **Data Infrastructure Fundo de Investimento em Participações**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.756.024/0001-45 ("FIP"), formado por uma classe única de cotas, sob a forma de condomínio fechado e do tipo multiestratégia, a **Classe A Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Data Infrastructure Fundo de Investimento em Participações** ("Classe"):

CONSIDERANDO QUE:

(A) Em 03 de julho de 2024, o FIP teve o seu Regulamento adaptado para a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Adaptação 175");

(B) A denominação social do FIP, por um erro material, foi alterada de "DATA INFRASTRUCTURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES" para "DATA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES"; e

(C) A Administradora pretende retificar a denominação social do FIP, para corrigir o erro material ocorrido na Adaptação 175.

RESOLVE retificar a denominação social do FIP para "DATA INFRASTRUCTURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES", com a consequente consolidação do regulamento do FIP, passando este a vigorar na forma do Anexo I ao presente instrumento.

O presente instrumento será assinado eletronicamente, nos termos do art. 10º, parágrafo 2º, da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e demais alterações posteriores.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Por:	Por:
Cargo:	Cargo:

ANEXO I

Regulamento do FIP